

FLS. N.º	
RGL. 7015	
PROT. LEGISLATIVO	

Projeto de Lei nº 901 de 1999

ENTREGUE A MESA EM:  
51038  
- 8 NOV 1999

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 7015 de 10/11/99
Autuado com 2 folhas

Publique-se. Inclua-se em pauta por CINCO sessões
09, NOVEMBRO, 99
Vanderlei Macris - Presidente

Dispõe sobre denominação de Ponte na cidade de São Paulo

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta :

Artigo 1º - Passa a denominar-se " Engenheiro Jamil Sabino " a Ponte da Avenida João Dias, que dá acesso à Itapecerica da Serra.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

Engenheiro Jamil Sabino era brasileiro, nascido em Brodowski, os 17 de maio de 1929. Era casado com Dona Catarina Chibebe Sabino, com quem teve dois filhos, José Guilherme Sabino e José Feres Sabino.

Desde sua infância Jamil Sabino foi um aluno brilhante e sua inteligência o destacava dos demais.

Foi aluno do Curso de Matemática na Faculdade do Paraná.

Na Universidade, cursou com brilhantismo o curso de Engenharia Civil, na Escola de Engenharia Civil do Mackenzie, concluindo-o em 1954.

Foi Professor no Colégio Estadual Presidente Roosevelt, onde lecionou Física.

Sempre ligado às ciências exatas, desenvolveu relevantes trabalhos na iniciativa privada, no período de 1955 a 1960.

Suas obras estão ligadas ao abastecimento de água, à pavimentação de aeroportos, incluindo a ala internacional do Aeroporto de Congonhas e construção de conjuntos habitacionais, prédios de apartamentos residenciais, sede para o Ministério da Aeronáutica, no Campo de Marte e Base Aérea de Cumbica, entre outros.

Como sócio, juntamente com o Engenheiro Catão Francisco Ribeiro, e Diretor da Empresa ENESCIL- Engenharia de Projetos Ltda, participou da elaboração de 600 projetos para diversas prefeituras e órgãos como o

D.E.R, CPFL, FEPASA,, empresas como Promon, Vetec, Engetop, e outras.

Esta sua empresa foi escolhida pela O.A.S, vencedora da concorrência para a construção da Ponte estaiada sobre o Rio Pinheiros, que faz parte de futura "Linha 5" do metrô, para a elaboração do seu projeto executivo, em parceria com a empresa francesa JMI - Jean Muller Internacional.

Ingressou no serviço público em 1960, por ocasião do "Plano Ação" do Governo Carvalho Pinto, no Departamento de Obras Públicas na Diretoria de Pontes, participando da parte referente à efetivação de quatrocentas pontes de concreto. Foram mais de trezentas obras de arte, espalhadas por todo Estado, entre elas destaca-se a ponte sobre o Rio Mogi-Guaçu, no Município de Porto Ferreira.

Nesse trabalho conheceu praticamente todas as cidades do interior, as vias municipais e os cursos d'água do Estado. Por isso, orientou muito os prefeitos nos vários campos da engenharia. Em Olímpia, seu trabalho se fez presente na construção de barragem para a contenção de enchentes. Em São José do Rio Preto, implantou a obra do viaduto Jordão Reis. Em Ribeirão Preto, Bauru, Botucatu, São José do Rio Pardo, Catanduva, São Carlos, Jales, Araraquara, foram vários os projetos dos quais participou.

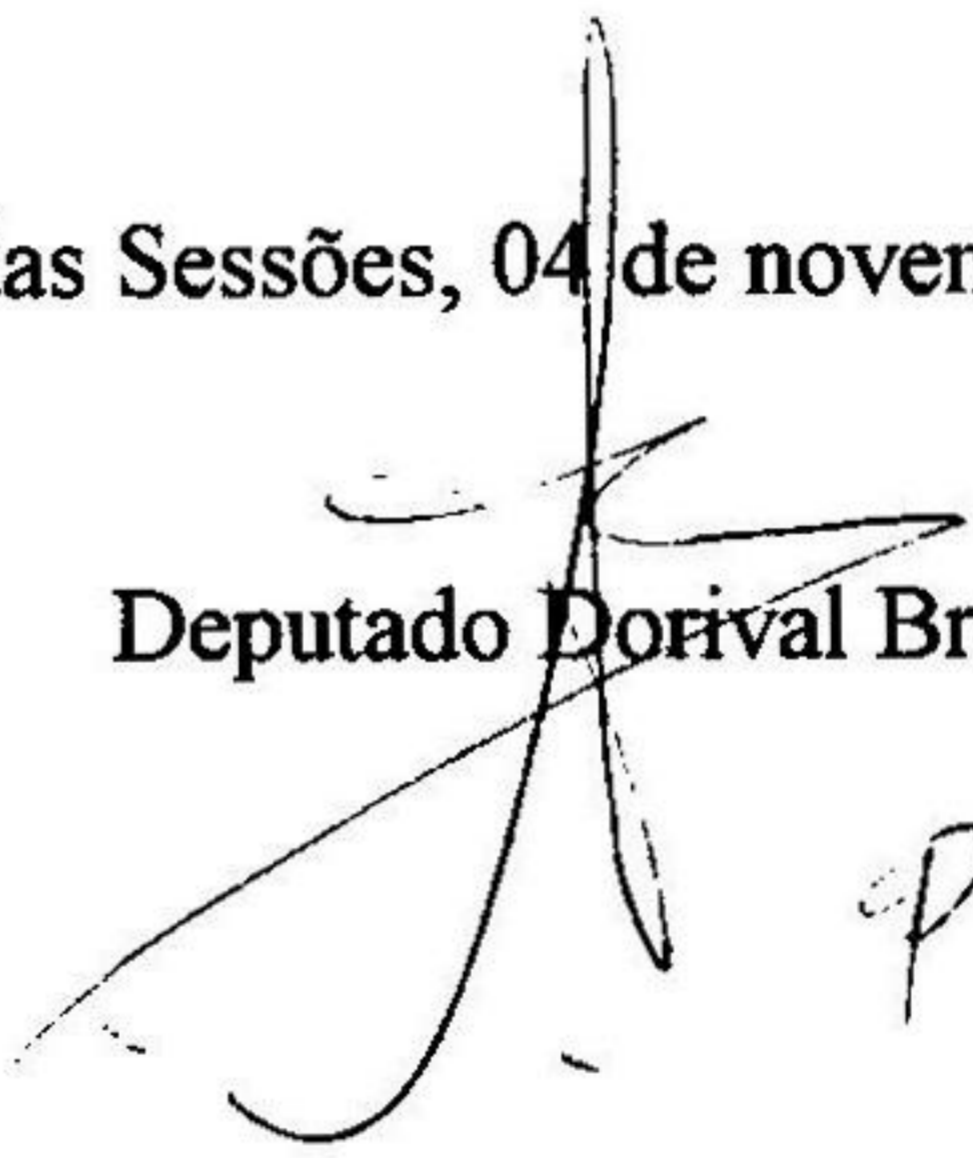
O Engenheiro Jamil Sabino foi Assessor da Presidência da CONESO - Companhia de Construções Escolares, hoje extinta e no DAEE - Departamento de Água e Energia Elétrica. Por dois mandatos, fundos em 1986, foi Vonselheiro do CREA -SP e recebeu do Conselho Federal - CONFEA - o Certificado de Serviços Relevantes.

Engenheiro Jamil Sabino faleceu em 27 de maio de 1999, com 70 anos. A denominação da ponte sobre o Rio Pinheiros, que nasce na Avenida João Dias e dá acesso à Itapeperica da Serra, representa o resgate histórico de um nome que de forma alguma pode ser relegado ao esquecimento.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1999.

Deputado Dorival Braga

**RETIFICAÇÃO**  
Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 11-11-99



PTB

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 10-11-99

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC. 10/11/1999  
Conferente

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 140ª a 144ª Sessões Ordinárias (de 11 a 18/11/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 18/11/99

g